



## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

#### Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

#### Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

#### Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

#### Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

#### Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A  
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855  
[www.trf1.jus.br](http://www.trf1.jus.br)

ASSINATURA DIGITAL

# Sumário

**Atos Administrativos**

**8ª Vara JEF - SJPA**

**Pág.**

**3**

**Atos Judiciais**

---

---

## Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

---

---

### Seção Judiciária do Pará

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIII / N. 97

Disponibilização: 01/06/2021

8ª Vara JEF - SJPA



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**EDITAL****INSPEÇÃO GERAL ORDINÁRIA 2021**

O EXCELENTÍSSIMO JUIZ FEDERAL DA 8ª Vara FEDERAL DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ, Dr. MAURO HENRIQUE VIEIRA, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº. 5.010/66, aos artigos 101 e seguintes da Subseção I, da Seção IV, do Capítulo III, do Título I, do Provimento/COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, complementada pela Circular COGER n. 10428450, de 10 de julho de 2020,

**FAZ SABER:**

**I** - Ao Ministério Público Federal, à Advocacia Geral da União – AGU, à Defensoria Pública da União e à Ordem dos Advogados do Brasil, às partes e a todos quantos este edital virem ou tiverem conhecimento, que no período de **07 de junho a 11 de junho de 2021** será realizada **Inspeção Ordinária Anual** na 8ª Vara da Seção Judiciária do Pará, atendendo-se os seguintes pontos:

**II** – Os trabalhos da Inspeção instalar-se-ão às **9:00 horas** do dia **07 de junho de 2021**, na Secretaria e demais dependências 8ª Vara e por meio de videoconferência, localizada na Rua Domingos Marreiros, nº. 598, 1º Andar, bairro Umarizal, na cidade de Belém, Estado do Pará, e encerrar-se-ão no dia **11 de junho de 2021, às 16:00 horas**, no mesmo local, podendo ser prorrogada, no máximo, por mais 5 (cinco) dias úteis, em hipóteses excepcionais e a critério da Corregedoria-Geral, mediante solicitação fundamentada do Juiz;

**III** – Nos termos da Circular COGER n. 10428450, o exame dos processos ficará restrito àqueles que tramitam nos sistemas eletrônicos desta 8ª Vara (PJ-e), estando autorizada a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos. Serão inspecionados, ainda, móveis, utensílios, equipamentos, maquinário e veículos que lhe são afetos; livros e pastas de uso obrigatório e aqueles que, facultativamente, sejam utilizados pela secretaria; o funcionamento da unidade judiciária e atividades desenvolvidas pelos seus servidores, pelos analistas judiciários responsáveis pela execução de mandados e pelos colaboradores voluntários;

**IV** – A inspeção de processos será realizada por amostragem, com exame de dez por cento do número total de processos em tramitação na unidade, de todas as classes, contempladas de forma equitativa, observado o limite máximo de 600 processos. Não serão inspecionados:

1. os processos sobrestados ou suspensos nos termos dos arts. 40 da Lei n. 6.830/80 e 313 e 921 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), e nas demais hipóteses previstas em lei;
2. os processos apensados, suspensos e arquivados, com ou sem baixa, ou cuja última movimentação ou tarefa se refira à suspensão ou sobrestamento;
3. os processos que se encontrarem dentro do período de publicação de sentença ou para interposição de recurso, apresentação de contrarrazões ou remessa para o Tribunal;
4. os processos distribuídos desde a última semana anterior aos trabalhos;
5. os processos que aguardam pagamento de precatório.

**V** – Eventuais reclamações pertinentes aos serviços judiciários podem ser encaminhadas diretamente ao juízo pelo endereço eletrônico [08vara.pa@trf1.jus.br](mailto:08vara.pa@trf1.jus.br).

**VI** - Os membros da Procuradoria da República, da Advocacia Geral da União – AGU, da Defensoria Pública da União, da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, bem como as partes e qualquer interessado em **tratar de assunto relacionado à inspeção** através do *Microsoft Teams* deverão encaminhar e-mail para o juízo federal respectivo, indicando nome completo e endereço eletrônico;

**VII** – Durante o período de realização da inspeção ordinária, os prazos processuais serão *suspensos* e não haverá expediente destinado às partes, ressalvando-se os casos urgentes destinados a evitar perecimento de direitos;

**VIII** - Durante a inspeção serão admitidas reclamações e/ou sugestões dos advogados e das partes a serem encaminhadas à Corregedoria-Geral do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, conforme meio eletrônico indicado no item V.

**IX** – Durante a inspeção o MPF, a DPU, a AGU e a OAB/PA poderão enviar representantes para acompanhar os trabalhos.

O presente edital deve ser publicado no Diário Eletrônico de Justiça Federal – e-DJF1 e afixado no átrio do prédio desta seccional. Expedido nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos 26 de maio de 2021. Eu Alex Köhler da Cunha Souza, Diretor de Secretaria da 8ª Vara, digitei e conferi.

Belém-PA, (data de assinatura eletrônica).

**MAURO HENRIQUE VIEIRA**  
Juiz Federal da 8ª Vara



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Vieira, Juiz Federal**, em 26/05/2021, às 15:50 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13048405** e o código CRC **E54C9956**.

Rua Domingos Marreiros, 598 - Bairro Umarizal - CEP 66055-210 - Belém - PA - [www.trf1.jus.br/sjpa/](http://www.trf1.jus.br/sjpa/)

0004068-19.2021.4.01.8010

13048405v3



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ

**PORTARIA 1/2021**

Convocação dos servidores da 8ª Vara para participar da Inspeção Ordinária 2020

O Excelentíssimo Juiz Federal da 8ª Vara Federal da Seção Judiciária do Pará, **Dr. MAURO HENRIQUE VIEIRA**, no uso das suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** a realização da **INSPEÇÃO ANUAL ORDINÁRIA** designada para o período de **07 de junho a 11 de junho de 2021**, em cumprimento ao artigo 13, incisos III, IV e VIII, da Lei nº. 5.010/66;

**CONSIDERANDO** os termos do capítulo VIII, do título III, do Provimento/COGER 10126799, de 19 de abril de 2020, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da Primeira Região, complementada pela Circular COGER n. 10428450, de 10 de julho de 2020;

**RESOLVE:**

I – Convocar todos os servidores da 8ª Vara da Seção Judiciária do Pará para a realização dos trabalhos de Inspeção Ordinária Anual **no dia 07/06/2021, às 09:00 horas, presencialmente** ou por meio do **aplicativo Microsoft Teams, até o seu encerramento previsto para o dia 11/06/2021, às 16:00 horas;**

II – Os servidores ora convocados tomarão parte nos trabalhos da Inspeção Ordinária Anual em dois turnos, compreendidos no período de **08:00h às 16:00h**, fazendo uso da pausa para descanso e refeição, nos termos legais;

III – Conforme Circular COGER n. 10428450/2020, está autorizada a utilização da modalidade remota para a execução dos trabalhos. Assim, o serviço será realizado preferencialmente em forma de teletrabalho, ou presencial, em escala de rodízio (conforme Resolução PRESI 10468182 de 29/06/2020).

IV – Dê-se ciência. Publique-se.

Belém-PA, (data de assinatura eletrônica).

**MAURO HENRIQUE VIEIRA**  
**Juiz Federal da 8ª Vara**



Documento assinado eletronicamente por **Mauro Henrique Vieira, Juiz Federal**, em 26/05/2021, às 15:54 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **13048634** e o código CRC **E97D5F23**.